

LEI Nº 1.418/2003 .

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO O "DIA MUNICIPAL DO
IDOSO".**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente no Município de Ouro Branco, o "**Dia Municipal do Idoso**", a ser comemorado anualmente no dia 27 de Setembro, como forma de resgatar a importância da experiência dos idosos para a sociedade.

Art. 2º As comemorações do "Dia do Idoso" será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso, (Lei Municipal nº 1.167/97).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de maio de 2.003

Márcio Hélio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 1112003 de autoria dos Vereadores José Fernandes de Menezes, Branca de Castilha Souza Cunha, Roberto Lúcio da Silva e Aníbal Bclmiro de Assunção."